

LEI N.º 1435 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 1372, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

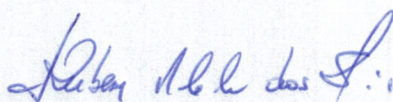
O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica alterado o inciso II, do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1.372, de 25 de setembro de 2014, nos seguintes termos:

“II – Área 2, com área total de 6.182,14 metros quadrados, para a empresa ALFA ARMAZENAMENTO FRIGORÍFICO E BENEF. LTDA – ME, com sede na Rodovia Br459 s/nº, Km 91, Coutinhos, Congonhal – MG.

Art. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal, 12 de março de 2018.



RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

